



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 02 de agosto de 2023.

Ofício nº 16649/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 960/2023 – CÂMARA MUNICIPAL.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 960/2023 – GP, de 20 de julho de 2023, dessa Casa de Leis, o qual encaminha pedidos de alteração das Emendas Parlamentares nºs 211/2022 e 245/2022, conforme Ofícios nºs 31/2023 e 33/2023, subscritos pelo Vereador Kalito Stoeckl, informamos que, em atendimento ao solicitado, foram realizadas as alterações pertinentes, tendo sido emitido o Decreto nº 31.613, de 24 de julho de 2023, para alteração da Emenda nº 211/2022, e o Decreto nº 31.624, de 26 de julho de 2023, para alteração da Emenda nº 245/2022, cópias anexas.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

Encaminhe-se ao Vereador Kalito Stoeckl.

Em 08/08/2023



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 31.613, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.561,27 (cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, *caput*, da Lei nº 5.208, de 29 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 40338, de 21 de julho de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.561,27 (cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 31.613 – FL. 01/01

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática	10.302.0570.2064	Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – UPA	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	180.561,27
Justificativa: Alteração de Emenda Impositiva atendendo solicitação do Comandante do SIATE 9º Agrupamento de Bombeiros, conf. Ofício nº 876/2023-GP da Câmara Municipal.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			180.561,27

ANEXO II - ANULAÇÃO			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática	10.122.0100.2090	Manutenção e Ampliação das Atividades de Gestão em Saúde	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	100.000,00
Funcional Programática	10.301.0550.1417	Investimentos na Saúde - Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	80.561,27
Justificativa: A anulação do saldo orçamentário não terá nenhum impacto, uma vez que o saldo disponível na dotação é adequado para atender plenamente ao propósito desejado.....			
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			180.561,27

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS		
Anulação.....	99.295.639,20	100,00%
Saldo utilizado até 21/07/2023.....	16.513.960,01	16,63%
Valor da Suplementação.....	180.561,27	0,18%
Saldo para Suplementação.....	81.966.905,19	82,55%
Justificativa: A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento), do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2023 está disposta no <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 5.258, de 29 de dezembro de 2022 (LOA 2023).		

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECRETO**Número: **31.613/2023**Assunto: **ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - MI Nº 40338**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3d1c9d9b-5f1d-4eb6-9e9a-38c3da7047f8&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

3d1c9d9b-5f1d-4eb6-9e9a-38c3da7047f8

Hash do Documento

B476853D28C1792D19D74BAA46111E5EA19AE3BD6ACE50E592F3EE4D6A598FAC

Anexos

31613.doc - **ca2d6524-f312-48f1-8aae-48a2484e96d7**

31613-R\$ 180.561,27_ANULAÇÃO-MI 40338.doc - **2be57159-e4cb-47e1-ad43-cb6a880f88aa**

31613-R\$ 180.561,27_ANULAÇÃO-MI 40338.pdf - **edfb0e85-91b1-43bb-a382-b4edce575f40**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 25/07/2023 11:39:16 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 25/07/2023 12:25:04 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 25/07/2023

13:08:55 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



Publicado no Diário Oficial
Edição: 4728 - Data: 25/07/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 31.624, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, *caput*, da Lei nº 5.208, de 29 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 41070, de 26 de julho de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 31.624 – FL. 01/02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR
Unidade	06	DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL	
Funcional Programática	04.122.0030.2022	Manutenção da Diretoria de Saúde Ocupacional	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº93/2016	7.450,00
Justificativa: Adequação Orçamentária referente à Emenda Impositiva nº 220/2022, atendendo requerimento da SMAD através do MI nº 39986/2023.			
ÓRGÃO	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO	VALOR
Unidade	02	DIRETORIA DE AGROPECUÁRIA	
Funcional Programática	20.608.0660.2171	Apoio Ao Produtor Rural	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Justificativa: Alteração de Emenda Impositiva nº 245/2022, atendendo ao requerimento do Vereador Kalito, conf. Ofício nº GAB 033/2023.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			12.450,00

ANEXO II - ANULAÇÃO			
ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR
Unidade	06	DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL	
Funcional Programática	04.122.0030.2022	Manutenção da Diretoria de Saúde Ocupacional	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº93/2016	7.450,00
Órgão	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO	
Unidade	02	DIRETORIA DE AGROPECUÁRIA	
Funcional Programática	20.606.0660.1428	Incentivo Ao Produtor - Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras E Instalações	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
A anulação do saldo orçamentário não terá nenhum impacto, uma vez que o saldo disponível na dotação é adequado para atender plenamente ao propósito desejado.			
TOTAL DA ANULAÇÃO			12.450,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 31.624 – FL. 02/02

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS		
Anulação.....	99.295.639,20	100,00%
Saldo utilizado até 26/07/2023.....	17.579.295,28	17,70%
Valor da Suplementação.....	12.450,00	0,01%
Saldo para Suplementação.....	81.966.905,19	82,55%
Justificativa: A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento), do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2023 está disposta no <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 5.258, de 29 de dezembro de 2022 (LOA 2023).		

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECRETO**Número: **31.624/2023**Assunto: **ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - MI Nº 41070**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=13acde52-14fd-444c-859b-d6b06a3ec17d&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**13acde52-14fd-444c-859b-d6b06a3ec17d****Hash do Documento****4967C88B2A3142F3C0DEE26A4A5B19741972CC31DDF5D9FB72BA4B2C34F06FD3****Anexos**31624.doc - **1f995f93-f9ad-4e63-ae22-7657f9da24c1**31624-R\$ 12.450,00_ANULAÇÃO-MI 41070.doc - **542f50ac-f401-4f33-b1ca-a9acf26d1f7d**31624-R\$ 12.450,00_ANULAÇÃO-MI 41070.pdf - **476deea2-d34f-4cbd-8e82-9e660f63f4ca**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 27/07/2023 8:17:18 - **OK****Tipo:** Assinatura DigitalNilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 26/07/2023 15:24:10 - **OK****Tipo:** Assinatura Digital

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 26/07/2023

14:32:19 - **OK****Tipo:** Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4730 - Data: 27/07/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por
NILTON APARECIDO
BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 03/08/2023 01:47



Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 04/08/2023 02:22



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **16.649/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 960/2023 – CÂMARA MUNICIPAL.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=17f7a93e-8dd1-4f3f-af0a-4acc161c13a2&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

17f7a93e-8dd1-4f3f-af0a-4acc161c13a2

Hash do Documento

C527F4D7AA9A26CF30D1676A6EDD4E048103BC94A4FDDCBF27198122784EE0F1

Anexos

OFÍCIO 960-2023.pdf - **502f77b4-e559-4da0-a04a-5e05da828012**

RESPOSTA OFÍCIO 960-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 41750-2023 - SMFA.pdf -

c3e21c66-f2f9-4a89-a5bf-2dbd581fd6ab

31613.pdf - **e36a8327-b115-4010-b099-2f4da463763e**

31624.pdf - **c6fc0caf-d2a5-4eb2-8b23-dbcac6c36377**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/08/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 03/08/2023 13:47:24 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 04/08/2023 14:22:53 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.